

---

## **Portaria nº 049/2022**

*Disciplina procedimentos e o acompanhamento de prestadores de serviços nas suas dependências.*

O Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Dispor sobre o acompanhamento e monitoramento de visita técnica e/ou execução de serviços terceirizados na sede da Subseção de Joinville.

Art. 2º. Fica atribuída a fiscalização e acompanhamento de visita ou execução de serviço terceirizado ao setor da Secretaria-Geral.

Parágrafo primeiro. Não havendo a possibilidade de acompanhamento por colaborador do setor responsável, este ficará incumbido de indicar outro colaborador para assumir a função.

Parágrafo segundo. O funcionário indicado, após o acompanhamento ou execução do serviço, deverá retornar à situação ao setor responsável para análise.

Parágrafo terceiro. Caso algum fornecedor apresente alguma dificuldade na prestação do serviço, deverá o funcionário indicado cientificar o responsável da possibilidade de atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, com as devidas justificativas.

Art. 3º. Todo e qualquer prestador de serviços deverá ficar sempre acompanhado por colaborador da OAB Joinville durante todo o período de

---

permanência na sede da Subseção e nas suas demais dependências externas.

Art. 4º. Fica terminantemente proibida a retirada de qualquer objeto da sede da OAB Joinville – sejam eles equipamentos, peças, materiais, máquinas ou qualquer outro – sem a expressa e escrita concordância do setor responsável, a qual deverá ser assinada pelo prestador de serviços e pelo colaborador, na qual deverá constar o prazo estimado para a sua devolução.

Art. 5º. Caso ocorram dúvidas, divergências, situações ou solicitações não previstas nesta Portaria, os funcionários da sede administrativa deverão imediatamente contatar a Diretoria da OAB Joinville, para fins de esclarecimento e/ou resolução da questão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se.

Joinville, 04 de abril de 2022.



**Óliver Jander Costa Pereira**  
Presidente  
OAB/SC Subseção Joinville